

**Portaria n.º 385/99/M**

**de 25 de Outubro**

Há dez anos telefonista da Missão de Macau em Lisboa, Manuela Leitão tem vindo a exercer a sua actividade profissional com elevado zelo e sentido das responsabilidades.

Considerando a competência e a dedicação de que tem dado sobejas provas no exercício das suas funções;

Reconhecendo a eficiência do seu trabalho bem como a forma calorosa e afável como exerce a sua actividade profissional a qual, ao constituir o primeiro contacto das muitas pessoas que se dirigem telefonicamente à Missão de Macau, muito tem contribuído para a boa imagem desta instituição;

Considerando, ainda, a par das suas excelentes qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades humanas, as quais lhe têm granjeado a estima e a consideração dos colegas e de todos, e muitos, quantos com ela contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Manuela Leitão a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 21 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 386/99/M**

**de 25 de Outubro**

Responsável pelos Serviços Administrativos da Missão de Macau em Lisboa desde 1993, Joaquim Ribeiro Duarte tem, desde esta data, desenvolvido uma meritória actividade profissional naquela instituição.

Considerando a competência, a dedicação e o zelo de que tem dado sobejas provas no exercício das funções que lhe estão cometidas;

Reconhecendo o inequívoco contributo que Joaquim Ribeiro Duarte, com base nos seus elevados conhecimentos do funcionamento da Administração e da sua constante procura de aperfeiçoamento, tem prestado para o bom funcionamento administrativo da Missão de Macau em Lisboa;

Considerando a disponibilidade manifestada e a forma dedicada e profissional como, desde 1996, tem prestado apoio, na área administrativa, ao funcionamento e lançamento do Centro Científico e Cultural de Macau;

Considerando, ainda, as qualidades humanas que sempre demonstrou possuir, as quais, aliadas à sua competência profissional, lhe granjearam a consideração e a estima de todos quantos com ele contactam;

**訓令 第 385/99/M 號**

**十月二十五日**

Manuela Leitão 擔任里斯本澳門聯絡處接線生十年，工作態度熱忱、富責任感。

鑒於她工作能幹，態度投入。

鑒於她工作效率卓著，擔任澳門聯絡處的第一線對外接觸工作，即電話聯繫工作表現熱誠，態度和藹，有助建立該機構的良好形象。

又鑒於她職業素質卓越，人品出眾，贏得同事和曾接觸人士的愛戴和重視

基於，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條的規定，授予 Manuela Leitão 勞績勳章。

一九九九年十月二十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 386/99/M 號**

**十月二十五日**

Joaquim Ribeiro Duarte 一九九三年開始擔任里斯本澳門聯絡處行政部門的主管，一直在該機構服務。

他在履行獲賦予的任務時，表現出才幹、熱心和專注。

Joaquim Ribeiro Duarte 以對行政運作的豐富知識，以及精益求精的態度，對里斯本澳門聯絡處的運作貢獻良多。

鑒於他一九九六年開始協助澳門科學文化中心的設立和運作上的行政工作，表現投入和專業。

鑒於他一直顯現的品格及專業才幹，贏得所接觸人士的尊敬和愛戴。

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Joaquim Ribeiro Duarte a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 21 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 387/99/M**

**de 25 de Outubro**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É emitida e posta em circulação, a partir do dia 19 de Dezembro de 1999, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Macau Retrospectiva», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,00 pataca	1 500 000
\$ 1,50 patacas	1 500 000
\$ 2,00 patacas	1 500 000
\$ 3,50 patacas	1 500 000
Bloco com selo de \$ 9,00	1 500 000

Artigo 2.º Os selos são impressos em 375 000 folhas miniatura, das quais 93 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 22 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

**Portaria n.º 388/99/M**

**de 25 de Outubro**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權能，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項的規定，授予 Joaquim Ribeiro Duarte 專業功績勳章。

一九九九年十月二十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 387/99/M 號**

**十月二十五日**

鑒於有必要發行一套新郵票；

經考慮郵電司之建議；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，下令：

第一條——除現行郵票外，自一九九九年十二月十九日起，發行並流通以「澳門回顧」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	1,500,000 枚
澳門幣一元五角	1,500,000 枚
澳門幣二元	1,500,000 枚
澳門幣三元五角	1,500,000 枚
含面額澳門幣九元郵票之小全張	1,500,000 枚

第二條——該等郵票印刷成三十七萬五千張小版張，其中九萬三千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

一九九九年十月二十二日於澳門政府

命令公布

護理總督 貝錫安

**訓令 第 388/99/M 號**

**十月二十五日**

鑒於有必要發行一套新郵票；

經考慮郵電司之建議；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，下令：